



Município de
Lacerdópolis

TERMO ADITIVO N. 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 48/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 39/2018
TOMADA DE PREÇOS N. 05/2018

CONTRATANTE: Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001-24, neste ato representado pela Prefeita em exercício Olides Rita Dall'Orsoletta Vetorazi.

CONTRATADA: KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.798.043/0001-05, com sede à rua Duque de Caxias nº 537, 4º andar, Centro, na cidade de Joaçaba-SC, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador ALEXANDRE CALDEIRA, Engenheiro Civil, CREA/SC74.529-9.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência** contratual e outras providências.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor mantém-se o mesmo do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato estará vigente por mais 02 (dois) meses, ou seja, **de 01/01/2019 à 28/02/2019**.

CLÁUSULA QUARTA – DESPESA



Município de
Lacerdópolis

O CONTRATANTE empenhará as despesas decorrentes deste contrato na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO: 05 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E URBANISMO UNIDADE: 02 - SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS Proj/At.: 15.451.1006.1.011-PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS Compl.Elem.: 4.4.90.51.98.00.00.00 – Obras Contratadas (38) Recurso: 0039 - Fundo Especial do Petróleo e transferências decorrentes de compensação financeira pela exploração de recursos naturais
--

CLÁUSULA QUINTA – AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTO

O presente termo aditivo decorre de autorização expressa do prefeito e encontra amparo legal no art. 57 da Lei n. 8.666/93, bem como na Cláusula Nona do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lacerdópolis/SC, 21 de dezembro de 2018.

Município de Lacerdópolis/SC
Olides Rita Dall’Orsoletta Vetorazi
Prefeita em exercício
CONTRATANTE

Kaeng Infraestrutura EIRELI
Alexandre Caldeira
Sócio Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____



Município de
Lacerdópolis

Nome: _____ CPF/MF: _____